



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2.024

EMENTA: Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal).

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1. Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Prefeito Municipal que busca alteração na Lei Complementar Municipal nº 763, de 26 de novembro de 2018, o Código Tributário do Município com o fim de aprimorar a arrecadação do Município de Leme com o incremento da arrecadação do ISSQN inclusive nos serviços prestados de construção civil sem a possibilidade de dedução dos materiais utilizados aqueles que são produzidos pelo prestador fora do local da obra e são comercializados com a incidência de ICMS, conforme justificativa trazida ao projeto de lei em questão.

2. No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

3. De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob aspecto do interesse público, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmoiro Ferreira Vieira" em 28 de novembro de 2.024.

Pela Comissão C. J. e R.


Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Cintia Cristina Grossklauss
VICE-PRESIDENTE


Ricardo de Moraes Canata
SECRETÁRIO